



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018,
art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO: contratação de serviços de desinsetização e limpeza
para controle de pragas urbanas.**



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA

CNPJ: 01.523.145/0001-30 Telefone/Fax: 4434471298 / 44
Praça Souza Naves, Nº 2
C.E.P.: 87750-000 - Alto Paraná - PR

Solicitação Nr.: 7/2018

Data: 28/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☒ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Câmara Municipal	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		01.01.2.001.3.3.90.39.78.99.00.00 (12/2018)
Unidade:	1 - Câmara Municipal		
Nome do Solicitante:	Victor Hugo Razente Navarrete		
Local de Entrega:	Câmara Municipal -		
Destinação:	Contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas.	3.750,0000	3.750,00
				Preço Total:	3.750,00

Solicitante: Victor Hugo Razente Navarrete

Alto Paraná, 28 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Considerando o requerimento para a contratação de empresa especializada no serviço de desinsetização e limpeza para o controle de pragas:

1. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido, bem como proceda a pesquisa para contratação de empresa especializada no objeto do processo licitatório;
2. De acordo com o estabelecido no art. 14 da Lei Federal 8.666/93, o Setor de Contabilidade e Orçamento deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
3. Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
4. Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93;
5. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.

Victor Hugo RazenteNavarrete
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

De: Comissão de Licitação

Para: Presidente da Câmara

Em atendimento ao despacho de Vossa Excelência, vimos, através do presente, autuar o procedimento licitatório, bem como informar que em pesquisa de mercado constatamos que a empresa D D FOG DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.314.273/0001-07, com sede na Avenida São Judas Tadeu, 1418 Bairro Parque das Palmeiras, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, detém melhor preço para fornecer o serviço a esta Edilidade.

Segue em anexo, Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas interessadas.

Outrossim, esperamos a emissão de parecer jurídico a respeito da modalidade de licitação a ser adotada para a contratação em questão.

Razões pelas quais, aguardamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, especialmente se é caso de dispensa.

Respeitosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristina Kiyoko Yshirano
Presidente

Ednilton Sadao Shikasho
Membro

Patrícia Cristina Rigoni Monteiro
Membro

Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

Proposição: Processo de Dispensa nº 04/2018.

Iniciativa: Poder Legislativo.

Síntese: contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas.

PARECER JURÍDICO 086/2018

Em análise a possível dispensa do procedimento licitatório para contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas, temos a considerar o quanto segue.

A licitação é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato que melhor atenda ao interesse público.

Assim, em face do **Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público** a Administração Pública em regra só pode contratar com terceiros depois de proceder à licitação. É o que se infere pela leitura do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, este mesmo dispositivo que impõe a obrigatoriedade da licitação, deixa clara a existência de exceções em nosso ordenamento, ficando estas a cargo das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade (artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93).

Justamente dentro de uma das hipóteses de dispensa da licitação é que a Câmara Municipal se encontra, qual seja, a contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas, no valor máximo de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra

AM



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - email: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para efeito de Dispensa de Licitação, há de se considerar como teto máximo para contratação pretendida, o valor alcançado nos termos do inciso retro apresentado, que equivaleria hoje a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Este limite mostra-se respeitado.

As justificativas para esta contratação direta são apresentadas por Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato.” (*COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS*, 13.º edição, Editora Dialética, pág. 290).

Com a mesma propriedade, o festejado professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes diz que:

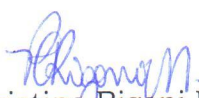
“...o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.” (Contratação Direta sem licitação, 4ª ed. 1999, pág. 223)

Assim, mostra-se possível e adequada a celebração de contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas. Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Câmara Municipal observe se o preço ofertado para a contratação a ser realizada, se mostra compatível com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços.

Isso posto, tendo em vista que a referida contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas se amolda à hipótese de dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, OPINO pela dispensa do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Alto Paraná, 28 de maio de 2018.


Patrícia Cristina Rigoni Monteiro
assessora jurídica
OAB-PR 40.131



**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.523.145/0001-30

Praça Souza Naves, Nº 2

C.E.P.: 87750-000 - Alto Paraná - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 6/2018
Número Processo / Ano: 6/2018
Data do Processo: 28/05/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.78.99.00.00	103.262,47	3.750,00
					Total Previsto:	3.750,00

					Total Geral:	3.750,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Alto Paraná, Em 28/05/18

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

De: Tesouraria

Para: Presidência da Câmara

Objeto: Dispensa de licitação nº 04/2018

Assunto: Disponibilidade de recursos

Senhor Presidente:

Em atendimento ao determinado no vosso respeitável despacho, quanto à contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) temos a informar que existe disponibilidade de recursos para assegurar o pagamento da obrigação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.


Rafael Antonio Tiago Landim
Tesoureiro
Portaria nº 02/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

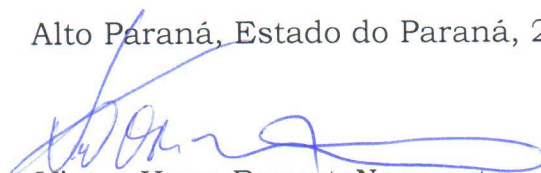
GABINETE DO PRESIDENTE

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018

DESPACHO:

1. Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, da Contabilidade e da Tesouraria dando conta da possibilidade de pagamento;
2. Tendo em vista o douto parecer prévio da Assessoria Jurídica, informando a legalidade da dispensa de licitação, pelas razões ali expostas, determino que seja realizada a contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas, com a dispensa do termo de contrato, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, conforme prescreve o § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
3. Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.



Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

FAVORECIDO: D D FOG DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 03.314.273/0001-07

OBJETO: contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas.

DO VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Alto Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa D D FOG DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.314.273/0001-07, com sede na Avenida São Judas Tadeu, 1418 bairro Parque das Palmeiras, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, detém experiência comprovada e melhor preço para prestar serviços a esta Edilidade.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste processo administrativo, torna público que contratará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas, da empresa D D FOG DESINSETIZAÇÃO LTDA – ME, pelo valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.



Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente